



PROGRAMA TECNOVA III CE – FUNCAP/FINEP

EDITAL Nº 10/2024 PROGRAMA TECNOVA III CE

ADENDO Nº 02/2024

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve alterar o instrumento do processo seletivo referente ao **Programa Tecnova III Ce Edital Nº 10/2024**, da forma que segue:

1 - Na alínea “a” do subitem **5.3.2.1.** do item 5.3.2., onde se lê “a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I). Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto;” **passa-se a ler** “a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I). Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto.**(A despesa com o pró-labore dos sócios só poderá ser financiada com os recursos da contrapartida);”**.

2 - Inclusão do subitem “XIV” do **item 13.6**, com a seguinte redação: **“XIV. Cópia de comprovante de vínculo do Coordenador Técnico do projeto e demais membros da equipe executora”**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes no edital.

Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
Presidente da Funcap